



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei n.º 8899 de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal n.º 74.179 de 14/06/74)

EDITAL GDG n.º 016/2024

O PROF. DR. FRANCISCO DE ASSIS CURY, Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - FAMERP, usando de atribuições legais e, dando provimento ao disposto no Artigo 45, do Regimento da FAMERP, torna público o seguinte:

Edital visando as Eleições para representações junto ao

CONSELHO DEPARTAMENTAL:

De acordo com o inciso VII do artigo 50 do Regimento da FAMERP.

Dois Representantes Discentes por Curso de Graduação da FAMERP, não excedendo a dois por curso.

De acordo com o inciso VIII do artigo 50 do Regimento da FAMERP.

Um Representante dos Servidores não docentes, escolhido pelo Diretor Geral, dentre os eleitos por seus pares, em lista triplíce, vedada recondução sucessiva.

Artigo 1º - As inscrições serão realizadas através de um formulário que será encaminhado através do e-mail @edu.famerp.br para os discentes dos Cursos de Graduação e através do e-mail @famerp.br para os servidores não docentes da FAMERP. As inscrições serão realizadas a partir das 10h do dia 17 de maio de 2024 até às 23h59 do dia 20 de maio de 2024.

Artigo 2º - Finalizado o período das inscrições, os requerimentos serão encaminhados de forma “on line” ao Setor de Protocolo para oficialização, posteriormente à Secretaria Geral para divulgação dos deferimentos e/ou indeferimentos.

Artigo 3º - Os deferimentos e/ou indeferimentos das inscrições serão divulgados no Portal da FAMERP no dia 23 de Maio de 2024, a partir das 10h, os possíveis



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei n.º 8899 de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal n.º 74.179 de 14/06/74)

recursos deverão ser protocolados no dia 27 de Maio de 2024, das 9h às 15h, no Setor de Protocolo.

Artigo 4º - O resultado dos recursos, no tocante as inscrições, será divulgado no dia 04 de Junho de 2024, a partir das 10h, no Portal da FAMERP.

Artigo 5º - A eleição dar-se-á a partir das 09h do dia 07 de Junho e se encerrará no dia 10 de Junho às 15h. A votação ocorrerá através da plataforma de votação "Helios Voting". Os eleitores discentes receberão um link através do e-mail @edu.famerp.br para acessar a votação. Já os eleitores não docentes da FAMERP, receberão o link através do e-mail @famerp.br para acesso.

Artigo 6º Os critérios para desempate, para os representantes discentes, serão: eleitos os candidatos com mais idade.

Artigo 7º - Os resultados das eleições serão divulgados no Portal da FAMERP no dia 13 de Junho de 2024, a partir das 10h. Os possíveis recursos serão recebidos, pelo Setor de Protocolo, no dia 17 de Junho de 2024, das 9h às 15h.

Artigo 8º - Os resultados dos recursos e resultados finais serão divulgados no Portal da FAMERP, no dia 21 de Junho de 2024, a partir das 10h.

Artigo 9º - A Secretaria Geral e o Núcleo de Tecnologia da Informação acompanharão o processo eleitoral.

Artigo 10 - O presente edital torna-se público na data de sua publicação.

FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 15 de Maio de 2024.

PROF. DR. FRANCISCO DE ASSIS CURY



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei n.º 8899 de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal n.º 74.179 de 14/06/74)

Diretor Geral

3